DECRETO Nº 106/2026
DE 23/10/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Anderson Elias Bianchi, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Municipal nº 943, de 28/10/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2026, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	06.002	DEPTO DE CULTURA E LAZER
Função	13	CULTURA
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade	2043	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER
Elemento	4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte		1.500.0000.0100.....R$ 5.000,00

TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações;

Unidade Orçamentária	06.002	DEPTO DE CULTURA E LAZER
Função	13	CULTURA
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade	2043	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte		1.500.0000.0100.....R$ 5.000,00

TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGOR$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 23 de outubro de 2026.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal